



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

**4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
11ª LEGISLATURA**

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

1) PROJETO DE LEI Nº 4.268, de 31 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 939.722,93 (novecentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos) . Destina-se à aquisição de materiais permanentes e de consumo, bem como acobertar contratação de serviços para o desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral.

2) PROJETO DE LEI Nº 4.271, de 31 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.375,13 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e treze centavos) . Será destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde para atender a Unidade de Saúde da Família Carlos Chagas.

3) PROJETO DE LEI Nº 4.272, de 31 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 302.204,00 (trezentos e dois mil e duzentos e quatro reais) . Será destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde para atender as Unidades de Saúde da Família Carlos Chagas e Centro de Saúde Osvaldo Cruz Jaru.

4) PROJETO DE LEI Nº 4.273, de 31 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 214.221,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos e vinte e um reais) . Será destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde para atender o Hospital Municipal Sandoval De Araújo Dantas.

5) PROJETO DE LEI Nº 4.275, de 03 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 16.116,69

(dezesesseis mil, cento e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) . Será destinado para aquisição de materiais de consumo.

6) PROJETO DE LEI Nº 4.281, de 05 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.861,02 (um mil, oitocentos e sessenta e um reais e dois centavos). Será destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Jarú.

7) PROJETO DE LEI Nº 4.276, de 03 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 248.906,03 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e seis reais e três centavos) . Será destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para clínica da criança.

8) PROJETO DE LEI Nº 4.279, de 05 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Destina-se a despesas com a aquisição de materiais de consumo e serviços de terceiros tais como: cartazes, folders, panfletos, banners, confecção de camisetas, itens utilizados em eventos, palestras, pit-stop, que complementará mobilizações coordenadas através de Rádio, Televisão e Redes Sociais atendendo demandas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

9) PROJETO DE LEI Nº 4.277, de 03 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 59.071,73 (cinquenta e nove mil, setenta e um reais e setenta e três centavos) . Será destinado à Subvenções Sociais.

10) PROJETO DE LEI Nº 4.280, de 05 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 300.594,09 (trezentos mil, quinhentos e noventa e quatro reais e nove centavos). Será destinado às entidades parceiras, que oferta serviços socioassistencial, sendo o **Lar do Idoso Manoel Clemente de Souza** e **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jarú**.

11) PROJETO DE LEI Nº 4.282, de 06 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 144.491,62 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos). Será destinado à devolução do recurso da sobra do repasse financeiro e dos rendimentos de aplicação gerados no período de execução do ano anterior, de 2024.

12) PROJETO DE LEI Nº 4.270, de 31 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 155.181,56 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) . O crédito será destinado à devolução do recurso da sobra do repasse financeiro e dos rendimentos de aplicação gerados no período de execução do ano anterior, de 2024.

13) PROJETO DE LEI Nº 4.274, de 31 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 3.301,32 (três mil, trezentos e um reais e trinta e dois centavos) . Será destinado à devolução de saldo remanescente.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 10 de fevereiro de 2025

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

PRESIDENTE - CMJ

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**, Presidente do Poder Legislativo, em 12/02/2025 às 08:39, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2923772** e o código verificador **15CE0DD5**.

Docto ID: 2923772 v1